



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.485.496/0001-34
Razão Social: CLARISSE MATHIAS
Nome Fantasia: MATHIAS TERRAPLANAGEM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO RS	01	-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.485.496/0001-34
Razão Social: CLARISSE MATHIAS
Nome Fantasia: MATHIAS TERRAPLANAGEM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/09/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	29/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/11/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	09/12/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/03/2026 17:08

CPF: 459.XXX.XXX-20 Nome: CLARISSE MATHIAS

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.485.496/0001-34
Razão Social: CLARISSE MATHIAS
Nome Fantasia: MATHIAS TERRAPLANAGEM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.485.496/0001-34
Razão Social: CLARISSE MATHIAS
Nome Fantasia: MATHIAS TERRAPLANAGEM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CLARISSE MATHIAS**

CPF/CNPJ: **52.485.496/0001-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:16:01 do dia 02/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 98XO020326091601

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.485.496/0001-34
Razão Social: CLARISSE MATHIAS
Endereço: RUA SANTO ALVES MACIEL 58 / CEEE / SALTO DO JACUI / RS / 99440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2026 a 17/04/2026

Certificação Número: 2026031907256154405496

Informação obtida em 24/03/2026 13:08:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLARISSE MATHIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.485.496/0001-34

Certidão n°: 13009098/2026

Expedição: 02/03/2026, às 08:50:19

Validade: 29/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLARISSE MATHIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **52.485.496/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLARISSE MATHIAS
CNPJ: 52.485.496/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:17 do dia 02/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2026.

Código de controle da certidão: **4C35.4DCF.DDBA.DA11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **52.485.496/**

Certificamos que, aos **02 dias do mês de MARÇO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/4/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39588928**
Autenticação: **50027387**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLARISSE MATHIAS
CPF: 459.749.500-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

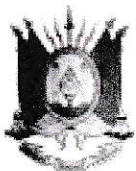
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:51 do dia 02/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2026.

Código de controle da certidão: **7C09.1F2E.9984.1B29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

20260302 09:06:35
CER/JMCLF4007

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de execução fiscal em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MATHIAS TERRAPLANAGEM, CNPJ 52485496000134, Endereço - RUA SANTO ALVES MACIEL, 58, CEEE, SALTO DO JACUI.

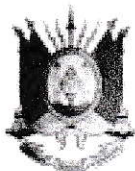
2 de março de 2026, às 09:06:35

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **520030b09fb5c045d502bbe235e99baa**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de execução patrimonial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MATHIAS TERRAPLANAGEM, CNPJ 52485496000134, Endereço - RUA SANTO ALVES MACIEL, 58, CEEE, SALTO DO JACUI.

2 de março de 2026, às 09:06:21

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **664a252d49b2907f22e7d5a678be707d**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de família e sucessão em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MATHIAS TERRAPLANAGEM, CNPJ 52485496000134, Endereço - RUA SANTO ALVES MACIEL, 58, CEEE, SALTO DO JACUI.

2 de março de 2026, às 09:06:04

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **de365bc2045386c28c0fec31675343c2**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MATHIAS TERRAPLANAGEM, CNPJ 52485496000134, Endereço - RUA SANTO ALVES MACIEL, 58, CEEE, SALTO DO JACUI.

2 de março de 2026, às 09:05:18

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **8c93ab71dcac8504c13ffb782bd48c24**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MATHIAS TERRAPLANAGEM, CNPJ 52485496000134, Endereço - RUA SANTO ALVES MACIEL, 58, CEEE, SALTO DO JACUI.

2 de março de 2026, às 09:05:32

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **e8e08e51a3aa28cc986c0c9191299fd9**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SALTO DO JACUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE ESTABELECIMENTO Nº
3144/2026**

Nome:	CLARISSE MATHIAS	
CNPJ/CPF:	52.485.496/0001-34	Código Estab.: 14679
Endereço:	RUA SANTO ALVES MACIEL	Número: 58
Bairro:	CEEE	CEP: 99440-000
Cidade:	Sede (cidade)	UF: RS
Inscrição Estadual:		
Inscrição Municipal:	14679	

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que CLARISSE MATHIAS, possui débitos lançados e não vencidos, estando em dia com a Fazenda Municipal, tendo o direito do mesmo tirar uma Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **sim.digifred.net.br/saltodojacui/autenticidade**

Publicada dia 02/03/2026 às 09:08 horas.

A validade da presente Certidão é até 01/04/2026.

Código de Verificação: **YV48-LJM4**.

Certidão emitida gratuitamente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.485.496/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLARISSE MATHIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATHIAS TERRAPLANAGEM	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SANTO ALVES MACIEL	NÚMERO 58	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 99.440-000	BAIRRO/DISTRITO CEEE	MUNICÍPIO SALTO DO JACUI	UF RS
--------------------------	--------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATHIAS.CLARISSE@BOL.COM.BR	TELEFONE (55) 9199-5531/ (55) 3327-1612
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026 às 08:46:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa: **CLARISSE MATHIAS - ME**, inscrita no CNPJ nº 52.485.496/0001-34, com endereço na Rua Santo Alves Daniel, nº 58, Salto do Jacuí, prestou os serviços de 300 horas de escavadeira hidráulica: serviço de escavadeira hidráulica com capacidade de 22.000kg com operador, combustível e manutenção inclusa, através do **Contrato Administrativo 001/2026 – Pregão Eletrônico 041/2025**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços.

Jacuizinho, aos 03 de março de 2026.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

DINIZ JOSE
FERNANDES:
24375438053

Assinado de forma
digital por DINIZ JOSE
FERNANDES:243754380
53
Dados: 2026.03.03
15:07:57 -03'00'

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa: **CLARISSE MATHIAS - ME**, inscrita no CNPJ nº 52.485.496/0001-34, com endereço na Rua Santo Alves Daniel, nº 58, Salto do Jacuí, prestou os serviços de 300 horas de escavadeira hidráulica: serviço de escavadeira hidráulica com capacidade de 22.000kg com operador, combustível e manutenção inclusa, através do **Contrato Administrativo firmado através de termo de credenciamento nº113/2023 – Chamamento Público 002/2023 realizado pelo Consórcio de Desenvolvimento intermunicipal dos municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – Comaja**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços. Serviços prestados no período de 26 de janeiro de 2024 à 03 de julho de 2024.

Jacuizinho, aos 03 de março de 2026.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

DINIZ JOSE
FERNANDES:2
4375438053

Assinado de forma digital
por DINIZ JOSE
FERNANDES:24375438053
Dados: 2026.03.03
15:07:26 -03'00'

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CLARISSE MATHIAS		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4311016659-6	52.485.496/0001-34	10/10/2023	06/10/2023
Endereço Completo: RUA SANTO ALVES MACIEL 58 - BAIRRO CEEE CEP 99440-000 - SALTO DO JACUI/RS			
Objeto Social: OBRAS DE TERRAPLENAGEM. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital:	R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status:	CADASTRADA	Situação: ATIVA	
Último Arquivamento:	30/07/2025	Número: 11168100	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: CLARISSE MATHIAS			
Identidade:	3035412208	CPF:	459.749.500-20
Estado Civil:	Divorciado	Regime de Bens:	xxxxxxx
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 31 de Outubro de 2025 17:35

JOSÉ TADEU JACÓBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250005234782 e visualize a certidão)



25/401.836-0



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

ALVARÁ DE LICENÇA

VALIDADE: 31/03/2027

Número do Alvará
0

NOME / RAZÃO SOCIAL:

CLARISSE MATHIAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14679

CPF/CNPJ: 52485496000134

I.E.:

NOME FANTASIA: MATHIAS TERRAPLANAGEM

ENDEREÇO: SANTO ALVES MACIEL

NÚMERO: 58

BAIRRO: CEEE

COMPLEMENTO:

EXERCÍCIO

INÍCIO DA(S) ATIVIDADE(S): 19/10/2023

2026

NATUREZA: 3 Micro Empresa

ATIVIDADE(S):

- OBRAS DE TERRAPLENAGEM - 43.13-4.00
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - 49.30-2.02

Emitido em 03/03/2026 13:34:34

A licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual será colocado em lugar visível do estabelecimento, tenda, trailer ou estande (Lei Municipal nº 218/1989, art. 72, § 2º, inc. I).

Lei Complementar nº 123/2006, art. 4º, § 3º, art. 7º, inc. II. Lei Federal nº 11.598/2007, art. 6º, §1º. Decreto nº 3.219/2021, art. 6º, § 4º. Lei Estadual nº 14.376/2006, art. 5º, § II. Lei Municipal nº 1.777/2009, art. 4º e 13.

MARCIA LORENZI LEITAO:49570331020, em 03/03/2026 às 13:38:26

Assinado digitalmente por: CACIANA CALEGARO:00311224008, em 03/03/2026 às 13:37:44



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 30 de julho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11168100 em 30/07/2025 da Empresa CLARISSE MATHIAS, CNPJ 52485496000134 e protocolo 252729340 - 30/07/2025. Autenticação: 6F297F3BE6E0572EABB17E5958B8631C25D6EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/272.934-0 e o código de segurança Tbxy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLARISSE MATHIAS, de CNPJ 52.485.496/0001-34 e protocolado sob o número 25/272.934-0 em 30/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11168100, em 30/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria GERALDA ALVES DA SILVA. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
459.749.500-20	CLARISSE MATHIAS	30/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
459.749.500-20	CLARISSE MATHIAS	30/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/07/2025



Documento assinado eletronicamente por Maria GERALDA ALVES DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 30/07/2025, às 17:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/272.934-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11168100 em 30/07/2025 da Empresa CLARISSE MATHIAS, CNPJ 52485496000134 e protocolo 252729340 - 30/07/2025. Autenticação: 6F297F3BE6E0572EABB17E5958B8631C25D6EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/272.934-0 e o código de segurança TbxY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/272.934-0	RSP2500315939	30/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
459.749.500-20	CLARISSE MATHIAS	30/07/2025 10:43:32
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11168100 em 30/07/2025 da Empresa CLARISSE MATHIAS, CNPJ 52485496000134 e protocolo 252729340 - 30/07/2025. Autenticação: 6F297F3BE6E0572EABB17E5958B8631C25D6EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/272.934-0 e o código de segurança TbxY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou as suas atividades em 06/10/2023, e tem como seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O(a) signatário do presente ato declara que a empresa se enquadra como **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

CLÁUSULA SEXTA

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro de **Salto do Jacuí/RS**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

Salto do Jacuí/RS, 25 de julho de 2025

CLARISSE MATHIAS



CLARISSE MATHIAS

CNPJ nº 52.485.496/0001-34

NIRE nº 43110166596

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CLARISSE MATHIAS, nacionalidade brasileira, divorciada, nascida em 17/07/1964, empresária, com cédula de identidade nº 3035412208, expedida pela SSP/RS, CPF nº 459.749.500-20, com domicílio e residência na Rua Santo Alves Maciel, nº 58 - Bairro CEEE na cidade de Salto do Jacuí/RS, CEP 99440-000. Empresária **CLARISSE MATHIAS**, com sede na Rua Santo Alves Maciel, nº 58 - Bairro CEEE na cidade de Salto do Jacuí/RS, CEP 99440-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43110166596, e no CNPJ nº **52.485.496/0001-34**, resolve promover alteração e consolidação do instrumento de inscrição, nos seguintes termos:

CLAUSULA 1ª - Alteram-se as atividades da empresa, passando a ser:

- Obras de terraplenagem.
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLAUSULA 2ª - Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

CLAUSULA 3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Tendo em vista as alterações ocorridas, a empresária decide a consolidação do instrumento de inscrição.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresária individual gira sob o nome empresarial de **CLARISSE MATHIAS**, com sede no Rua Santo Alves Maciel, nº 58 - Bairro CEEE na cidade de Salto do Jacuí/RS, CEP 99440-000, tendo como nome fantasia a expressão: MATHIAS TERRAPLANAGEM.

CLÁUSULA SEGUNDA

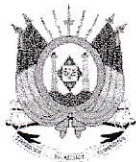
O objeto da empresa é:

- Obras de terraplenagem.
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital destacado em moeda corrente nacional é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/272.934-0	RSP2500315939	30/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
459.749.500-20	CLARISSE MATHIAS	30/07/2025 10:43:32

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11168100 em 30/07/2025 da Empresa CLARISSE MATHIAS, CNPJ 52485496000134 e protocolo 252729340 - 30/07/2025. Autenticação: 6F297F3BE6E0572EABB17E5958B8631C25D6EB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/272.934-0 e o código de segurança TbxY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY

pág. 2/7

5

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43110166596		2135			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CLARISSE MATHIAS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSP2500315939

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SALTO DO JACUI

Local

30 Julho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

DECLARAÇÃO DE POSSE DO MAQUINÁRIO

A empresa **MATHIAS TERRAPLANAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.485.496/0001-34**, com sede à Rua Santo Alves Maciel, nº 58, CEE, Saldo do Jacuí/RS, CEP: 99.440-000, neste ato representada por seu responsável legal, **CLARISSE MATHIAS**, portador do CPF nº 459.749.500-20, **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins, que possui maquinário próprio e/ou disponível para a execução dos serviços, conforme especificações constantes no edital em epígrafe, estando o equipamento em perfeitas condições de uso e manutenção.

Declara ainda que:

O maquinário disponível para execução é composto por:

- Escavadeira Hidráulica, com capacidade mínima não inferior a 20.000kg, ano de fabricação não anterior a 2008, equipada com horímetro e todos os dispositivos de segurança exigidos.
- Operador devidamente habilitado e capacitado, com experiência comprovada na operação da máquina.

Compromete-se a manter o equipamento em condições adequadas de operação durante toda a execução do contrato, bem como a observar todas as normas de segurança e as determinações do edital.

Declara, ainda que tem pleno conhecimento das condições, locais e exigências técnicas para a execução dos serviços, conforme disposto no Termo de Referência e demais anexos do edital.

Por ser verdade e para que produza seus efeitos legais, firmo a presente.

Espumoso/RS, 24 de Março de 2026.

Assinado de forma digital por CLARISSE MATHIAS:52485496000134
Dados: 2026.03.24 13:45:28 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.21288

CLARISSE MATHIAS

CPF: 459.749.500-20

MATHIAS TERRAPLANAGEM

CNPJ: 52.485.496/0001-34

DECLARAÇÃO UNIFICADA

EMPRESA: MATHIAS TERRAPLANAGEM

CNPJ: 52.485.496/0001-34

REPRESENTANTE LEGAL: CLARISSE MATHIAS, CPF: 459.749.500-20

ENDEREÇO: Rua Santo Alves Maciel, nº 58, CEEE, Salto do Jacuí/RS, CEP 99.440-000.

Ref: Edital nº 024/2026; Credenciamento nº 008/2026; Processo nº 080/2026.

Pelo presente instrumento, a empresa **MATHIAS TERRAPLANAGEM, CNPJ nº 52.485.496/0001-34**, com sede na Rua Santo Alves Maciel, nº 58, CEEE, Salto do Jacuí/RS, CEP 99.440-000, através da sua representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento;
2. Declaramos, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;
5. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra. CLARISSE MATHIAS, Portador(a) do CPF nº 459.749.500-20 e do RG sob o nº 3035412208/SJS, cuja função/cargo é procurador legal e responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato;
6. Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município;
7. Declaramos que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);
8. Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
9. Enquadrado como microempresa, declaramos, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

10. Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
11. Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
12. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: mathias.clarisse@bol.com.br; Telefone: (51) 99199-5531;

13. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
14. Que os documentos anexados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 em caso de declaração Falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
15. Que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
16. Que possui ou não enquadramento empresarial como microempresa para fins de obtenção do tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, se for o caso;
17. Declaramos, sob as penas da lei, de ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros;
18. Que, em sendo ME, não contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário de realização desta licitação, se for o caso;
19. Declaração de que atenderemos ao prazo de entrega estipulado no termo de referência;
20. Por fim, declaramos que os serviços oferecidos estão dentro dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos oficiais de fiscalização e que indenizará o Município de Jacuizinho/RS por quaisquer danos causados;

Espumoso/RS, 24 de Março de 2026.

Assinado de forma digital por CLARISSE
MATHIAS:52485496000134
Dados: 2026.03.24 13:44:23 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.21288

CLARISSE MATHIAS

CPF: 459.749.500-20

MATHIAS TERRAPLANAGEM

CNPJ: 52.485.496/0001-34

DECLARAÇÃO CONJUNTA

EMPRESA: MATHIAS TERRAPLANAGEM

CNPJ: 52.485.496/0001-34

RESPONSÁVEL LEGAL: CLARISSE MATHIAS, CPF: 459.749.500-20

ENDEREÇO: Rua Santo Alves Maciel, nº 58, CEE, Saldo do Jacuí/RS, CEP: 99.440-000.

Ref: Edital nº 024/2026; Credenciamento nº 008/2026; Processo nº 080/2026.

A empresa **MATHIAS TERRAPLANAGEM**, portadora do **CNPJ sob nº 52.485.496/0001-34**, localizada à **Rua Santo Alves Maciel, nº 58, CEE, Saldo do Jacuí/RS, CEP: 99.440-000**, **DECLARA**, para fins de participação no credenciamento instaurada pela prefeitura Municipal de Espumoso, na modalidade de Credenciamento, nº 024/2026, sob as penas da lei que:

1. Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento (Art. 67, VI);
2. Cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
3. No ano-calendário de realização do credenciamento, a microempresa ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Art 4º, § 2º);
4. Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
6. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão;
7. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
8. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9. Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, pertencente ao quadro do Município de Espumoso/RS;

10. A empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;

11. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Art. 63, IV);

12. Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5(cinco) anos;

13. A proposta apresentada para participar do presente Credenciamento foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente Credenciamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

14. Responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras as propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do Credenciamento por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

15. Não estamos enquadrados nos impedimentos para disputa de Credenciamento ou execução do contrato/ata de registro de preços de que trata o Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

16. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Espumoso/RS, 24 de Março de 2026.

Assinado de forma digital por CLARISSE MATHIAS:52485496000134
Dados: 2026.03.24 13:43:46 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.21288

CLARISSE MATHIAS

CPF: 459.749.500-20

MATHIAS TERRAPLANAGEM

CNPJ: 52.485.496/0001-34



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2026

1.1 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPUMOSO/RS.

Considerando art. 74, inciso IV, c/c art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOME DO CREDOR: MATHIAS TERRAPLANAGEM
CNPJ: 52.485.496/0001-34
ENDEREÇO: Rua Santo Alves Maciel, nº58, CEE
CIDADE: Salto do Jacuí/RS
VALOR TOTAL: R\$1.365.522,00

Comunico que conforme contratação direta supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações:

Secretaria	Projeto/atividade	Conta
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS URBANAS - 2098	3390.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - 2095	3390.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

E, considerando art. 74, inciso IV, c/c art. 6º, inciso XLIII, c/c art. 78 I e art. 79 I, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresento a presente justificativa:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Espumoso/RS, 09/04/2026.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal